



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

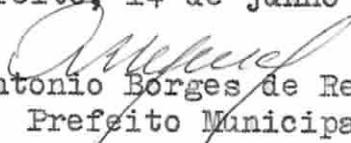
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 558/80

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir / um Crédito Especial de até Cr\$ 150.000,00 / (cento cinquenta mil cruzeiros) para custear despesas com as festividades do Município, nos dias 29, 30 e 31 de maio e 01 de junho do corrente ano, principalmente no Setor do Parque de Exposição Pecuária.
- Artº 2º - Os recursos para atendimento deste Projeto / de Lei, advirão de anulação total ou parcial de dotações Orçamentárias.
- Artº 3º - A Comissão Central dos festejos terá o prazo máximo de 60(sessenta)dias para prestar / contas à Prefeitura da importância a ela / destinada para o pagamento das despesas efetuadas.
- Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 1980.


Antonio Borges de Rezende
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 14 de junho de 1980.


Maria Aparecida Lazarini Lima
Secretária